LEI Nº 1449, DE 11 DE MARÇO DE 2019.
(Projeto de Lei nº. 1462, de 29 de novembro de 2018 – do Executivo)

Altera Art. 1º e o Art. 3º da Lei Municipal 1389/2017, e da outras providências.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 07 de março de 2019, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Os Artigos 1º e 3º da Lei Municipal 1389/2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - *Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um imóvel urbano, a ser desmembrado de uma área maior, localizado na Quadra 17 com área de 500m² (quinhentos) metros quadrados, denominado lote 02, com as seguintes confrontações um lote de terras com frente para a Rua 13 (antiga rua 4) com 20 (vinte) metros; lado direito com o Lote 02-A medindo 25 (vinte cinco) metros, Lado esquerdo com a Rua 04 (antiga rua 08) medindo 25 (vinte cinco) metros.*
Fundos com o Lote 01 remanescente, medindo 20 (vinte) metros.

Art. 3º - *Fica determinado o prazo de 2 (dois) meses a partir da entrada em vigor desta Lei, para o Município de Água Boa proceder a lavratura e registro de escritura de doação do imóvel, ficando obrigado a satisfazer todas as despesas decorrentes da presente doação.*

§1º. *Fica determinado o prazo de 6 (seis) meses, após a lavratura e registro da escritura de doação do imóvel, para o início das obras, em consonância com a planta previamente aprovada pelo setor de engenharia para Prefeita Municipal.*

§2º. *Fica estipulado o prazo de 18 (dezoito) meses a partir do registro da escritura, para a conclusão das obras. (EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2019).*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração